

RES: Prorrogação do Contrato nº 04/2018**MARLA MAY FRANCO COSTA** <MARLA.COSTA@embratel.com.br>

Sex, 20/10/2023 15:14

Para: Priscila Negreiros D Albuquerque Lima <priscila.negreiros@gestao.gov.br>

 3 anexos (1 MB)

Procuracao_VES1_2023.pdf; CNH - Marcelo Vitor (1).pdf; Identidade Marla May - autenticada.pdf;

Prezados,

Boa Tarde!!

Os representantes da Claro autorizados para assinar o Contrato são:

- Sr. MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.090.491-36, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.565.808 SSP-GO
- Sra. MARLA MAY FRANCO COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 669.919.001-68, brasileira, casada, gerente de contas, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.022.618 SSP/DF

Em anexo a procuração e cópia dos documentos.

Atenciosamente,

Marla May Franco Costa

EMBRATEL

Diretoria de Vendas Governo DF | VES.1

C.: +55 61 9 9280-4630

SCS Q. 5 Bloco E – Ed. Embratel – 3º andar – Brasília – DF – 70328-900

marla.costa@embratel.com.br

De: MARLA MAY FRANCO COSTA**Enviada em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2023 17:36**Para:** MGI/Gestão de Logística <priscila.negreiros@economia.gov.br>**Assunto:** RES: Prorrogação do Contrato nº 04/2018

Prezados,

Boa Tarde!

Estamos de acordo com a renovação do Contrato por mais 12 meses (em caráter excepcional) desde que mantido o direito ao reajuste, que será tratado posteriormente, via apostilamento.

Aguardamos o TA para assinatura.

Atenciosamente,

Marla May Franco Costa

EMBRATEL

Diretoria de Vendas Governo DF | VES.1

C.: +55 61 9 9280-4630

SCS Q. 5 Bloco E – Ed. Embratel – 3º andar – Brasília – DF – 70328-900

marla.costa@embratel.com.br

-----Mensagem original-----

De: MGI/Gestão de Logística <priscila.negreiros@economia.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 18 de outubro de 2023 16:25

Para: MARLA MAY FRANCO COSTA <marla.costa@embratel.com.br>

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 04/2018

Prezada Marla,

Segue, em anexo, OFÍCIO SEI Nº 121149/2023/MGI, para manifestação de interesse quanto à prorrogação do contrato nº 04/2018, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe o § 4º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Priscila Negreiros D' Albuquerque Lima Quintão ATA/GRA/AC